



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 1981/2000

**“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**KLEBER CORRÊA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE**, composto pelos representantes dos órgãos abaixo enumerados, observado o disposto no artigo 1º, da **Lei Municipal nº 493**, de 25 de agosto de 2000:

#### I – TITULARES

**a – Sueli Aparecida Mecca** - Representante do Poder Executivo Municipal;

**b – Sebastião Reis de Oliveira** – Representante do Poder Legislativo;

**c – Mário Ramalho** - Representante dos Professores indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo-MS;

**d – Maria Nadir Spitzer** – Representante dos Professores indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo/MS;

**e – Célia Severino** – Representante de Pais de Alunos indicada pela Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Carlos Chagas;

**f – Nilva Terezinha Bach Ströher** – Representante de Pais de Alunos indicada pela Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Carlos Chagas;

**g – Rosângela Malvezzi Bertiplagia** - Representante do Lions Club de Mundo Novo-MS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## II – SUPLENTE

- a – Sidnei da Cruz Bonfim** - Representante do Poder Executivo Municipal;
- b – José Eduardo Bertiplagia** – Representante do Poder Legislativo;
- c – Luiz Cezar Cervantes** - Representante dos Professores indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo-MS;
- d – Amauri Olimpio da Silva** – Representante dos Professores indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo/MS;
- e – Delzira Alves de Oliveira** – Representante de Pais de Alunos indicada pela Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Carlos Chagas;
- f – Juvenir Maria Soares de Souza** – Representante de Pais de Alunos indicada pela Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Carlos Chagas;
- g – Dalva Ivone Chiappim Nobre de Azevedo** - Representante do Lions Club de Mundo Novo-MS.

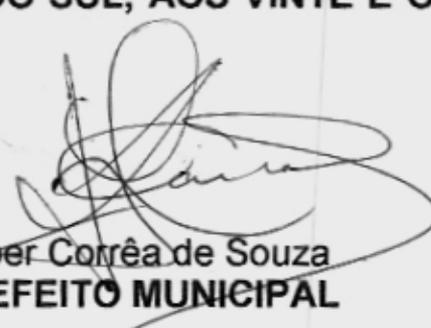
**Art. 2º** - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL.**

PUBLICADO NO O PROGRESSO

EDIÇÃO Nº 859 EM 08/09/2000

  
Kleber Corrêa de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL